

PORTARIA Nº 026/2010

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

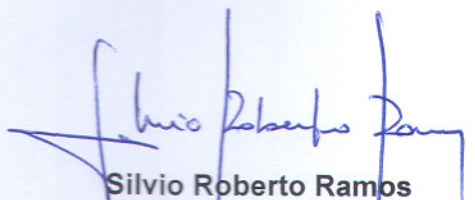
Art. 1º - Proibir aos motoristas, condutores dos veículos da CDV, a utilização dos referidos veículos para o retorno às suas residências.

§Único – Somente em casos excepcionais e com prévia autorização do Diretor Presidente ou na sua falta do Diretor área, os motoristas poderão retornar às suas residências com os veículos da CDV.

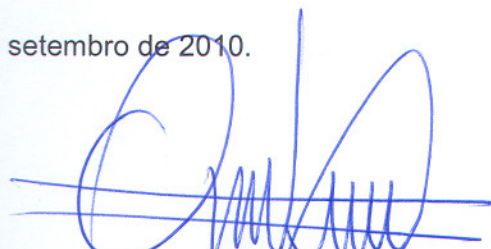
Art. 2º - A falta do cumprimento ao estabelecido no art. 1º desta Portaria acarretará aplicação de penalidades de acordo com Regulamento Disciplinar desta Companhia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 24 de setembro de 2010.



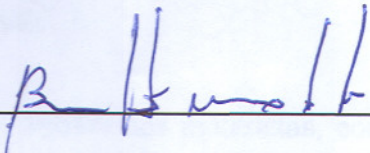
Silvio Roberto Ramos
Diretor Presidente da CDV

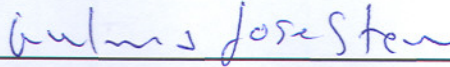


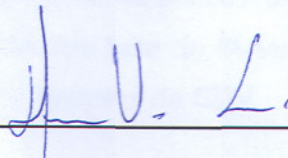
Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Adm/Financeiro da CDV

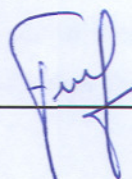
CIÊNCIA DA PORTARIA 026/2010

Declaramos estar ciente da Portaria 026/2010, a partir desta data.

Benedito Modesto  Data: 27-09-10

Guilmar José Stein  Data: 27-9-10

Humberto B. Xavier  Data: 27/09/10

José Fernando Brambati  Data: 27/09/10